

DECRETO Nº 04028/2020

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Cachoeira de Minas, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na Lei Municipal nº 2.582, de 11 de novembro de 2019 e artigo 43 da Lei Federal 4320/64.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Município para o exercício de 2020 o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s).R\$ 16.988,20 (dezesesseis mil novecentos e oitenta e oito reais e vinte centavos)

| CRÉDITO(S) | | | | |
|--|-------|--------|-----|------------------|
| CLASSIFICAÇÃO | FICHA | FONTE | DR | VALOR |
| 02.03.28.846.0000.0.004 - SENTENCAS JUDICIAIS | | | | |
| 339091 - Sentencas Judiciais | 47 | | 200 | 9.988,20 |
| 02.05.10.305.1004.2.084 - MANUT. ATIV. VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA MUNICIPAL | | | | |
| 339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica | 525 | EPCDOE | 259 | 7.000,00 |
| TOTAL DE CRÉDITOS | | | | 16.988,20 |

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o parágrafo 1º e incisos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

| RECURSO(S) | |
|-----------------------------|------------------|
| SUPERÁVIT FINANCEIRO | 16.988,20 |
| TOTAL DE RECURSOS | 16.988,20 |

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeira de Minas, 20 de abril de 2020.

Dirceu D Ângelo de Faria
Prefeito Municipal